



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO A
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003/1999.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - A Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", com suas alterações passa a vigorar com a criação do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - O Anexo II da referida Lei Complementar, passa a vigorar com a redação anexa a presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2009.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2009.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Denominação	N.º de cargos	Vencimento
Secretário Municipal de Administração	01	R\$ 3.000,00
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$ 3.000,00
Secretário Municipal de Obras	01	R\$ 3.000,00
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R\$ 3.000,00
(...)		
omissis		

Art. 1.º - O Anexo II da referida Lei Complementar, passa a vigorar com a redação anexa a presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Condições e as disposições em contrário.

Dado e passado no Município de Astolfo Dutra, em 12 dias do mês de maio de 2009.

ARILDO VENTURINI RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra